

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 003 DE 09 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, resolve conceder a **JOÃO LOPES D'AJUDA**, Técnico Administrativo, classe 02, matrícula nº 12.234.829, mais 1% (um por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 45% (quarenta e cinco por cento), de acordo com o art. 84, da Lei nº 6.677, de 26.09.94, com base na Lei Complementar Federal de nº 173, de 27.05.2020 por haver completado 45 (quarenta e cinco) anos de Serviço Público.

Diretoria Administrativa, em 09 de julho de 2024.

ICARO PASSOS

Diretor

Extrato de instauração de processo administrativo sancionatório

Razão social: TEP Construtora Ltda.-EPP

CNPJ: 05.356.734/0001-21;

Processo: 024.12184.2024.0006429-78;

Descrição sumária dos fatos: apuração de eventual responsabilidade por inexecução contratual no âmbito do Contrato de Empreitada nº 040-CT083-2021/SEINFRA, cujo objeto é "Pavimentação em TSD no trecho: Entronc.BA.270 / Distrito de Boa Vista da Tapera, município de Encruzilhada, com extensão total de 20,36 km";

Secretaria: SEINFRA;

Setor: Diretoria Geral;

Responsável pela instauração do processo: Sérgio Luís Lacerda Brito;

Dispositivo legal supostamente violado: Lei nº 9.433/2005, art. 185, IV.;

Descrição: "Constitui ilícito administrativo a prática dos seguintes atos, pelo contratado: (...) IV-incorrer em inexecução de contrato".

Em 10/07/2024,

Alberto Alexandre Argolo Vigas

Presidente da Comissão Processante.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

PORTARIA Nº 016/2024 de 03 de julho de 2024

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Negar provimento ao recurso apresentado por ex-empregado, referente à decisão emitida na Portaria 014-2024, mantendo a aplicação de penalidade de demissão por justa causa, conforme preceitua o Art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e o § 4º do Art. 86 do Regulamento de Pessoal da Bahiagás, em virtude do cometimento de infração prevista no Art. 493 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Salvador - BA, 03 de julho de 2024.

LUIZ RAIMUNDO BARREIROS GAVAZZA

Diretor Presidente

LUCIANO KULKA RIBAS

Diretor Administrativo e Financeiro

LARISSA KARINA STELITANO GONSALVES DE OLIVEIRA

Diretora Técnica e Comercial

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 10 DE 09 DE JULHO DE 2024

Constitui o Comitê de Riscos e Controles nas Contratações (CRC), de natureza permanente, destinado a implementar processos e estruturas de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e de Saneamento - SIHS.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir o Comitê de Gestão de Riscos (CGR), destinado a estruturação dos controles internos do processo de contratação pública.

Art. 2º - Comitê será composto pelos seguintes servidores:

Paloma Santana da Conceição Andrade - matrícula nº 92089817;

Sara Bittencourt de Carvalho - matrícula nº 920730210;

Alaine Oliveira Guimarães - matrícula nº 92067569;

Murilo Ferreira Nunes - matrícula nº 92097768;

Adriana Santos Rocha - matrícula nº 92090257;

Ana Emília Martins dos Santos - matrícula nº 92008623;

Caio Coelho de Oliveira - matrícula nº 92086527;

Célia Regina Matos - matrícula nº 92062403;

Iale Freitas Silva Guerreiro - matrícula nº 92066605;

Regina Isabel Souza Marinho - matrícula nº 53577373;

Karla de Parracho e Melo - matrícula nº 53603165;

Eugenia Cristina Sampaio da Silva - matrícula nº 92087238.

Art. 3º - A unidade setorial de Controle Interno deverá atuar fornecendo apoio técnico ao Comitê, por meio de assessoramento referente aos conceitos de riscos e controles internos e ao processo de elaboração do plano de tratamento de riscos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA GOMES MORAES

Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

PORTARIA Nº 11 DE 08 DE JULHO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho para implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Instituído o Grupo de Trabalho para implementação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho:

I - elaborar proposta de Portaria que regulamente a LGPD no âmbito da SIHS;

II - elaborar proposta de Plano de Ação, com respectivo cronograma, fases e ações para implementação da LGPD no âmbito da SIHS;

III - gerenciar a implementação da LGPD, no âmbito da SIHS;

IV - propor medidas para garantir a implementação da LGPD no âmbito da SIHS; e

V - adotar outras providências que julgar necessárias para a implementação da LGPD.

§ 1º As propostas de portaria e de plano de ação previstos no caput deverão ser apresentadas em até 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

§ 2º O prazo de que trata o § 1º poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, por ato do titular da Pasta.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores:

Paloma Santana da Conceição Andrade - matrícula nº 92089817;

Sara Bittencourt de Carvalho - matrícula nº 920730210;

Alaine Oliveira Guimarães - matrícula nº 92067569;

Murilo Ferreira Nunes - matrícula nº 92097768;

Célia Regina Matos - matrícula nº 92062403;

Regina Isabel Souza Marinho - matrícula nº 53577373;

Ronald Nolasco Tanajura Leão - matrícula nº 92068144;

Karla de Parracho e Melo - matrícula nº 53603165;

Janaína Santos Góes - matrícula nº 92077082.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA GOMES MORAES

Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO FERHBA Nº 015 DE 09 DE JULHO DE 2024 - Aprova apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia - FERHBA para o Projeto de Elaboração de estudos e propostas de estratégias de ação para elaboração do PERHBA 2025-2040

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DA BAHIA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 11.612, de 08 de outubro de 2009 e pelo disposto no Decreto Estadual nº 12.024, de 25 de março de 2010, e em conformidade com o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 006, de 22 de novembro de 2012, tendo em vista o que foi deliberado em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a proposta de elaboração de estudos e propostas de estratégias de ação para elaboração do PERH-BA 2025-2040.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS

Secretário do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Deliberativo do FERHBA

**PORTARIA N.º 050 DE 09 DE JULHO DE 2024**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, em conferidas pela Lei Estadual n.º 12.212/11 e Lei Estadual n.º 10.431/06, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **Maiana Albuquerque Pitombo**, matrícula de n.º 275.677-57, como **Gestora Suplente** para o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria do objeto do Acordo de Cooperação Técnica n.º 001/2024, que tem por objetivo a mútua colaboração entre os partícipes para o aprimoramento da operacionalização da Compensação Ambiental decorrente de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental a que se refere o art. 36 da Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000 e o Decreto Estadual n.º 16.988, de 25 de agosto de 2016, e suas alterações, como subsídio para a implantação do Fundo de Compensação Ambiental - FCA no Estado da Bahia, nos termos do art. 61, da Lei de n.º 13.019/2014 e Decreto Estadual de n.º 17.091/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO DO SECRETÁRIO**, em 09 de julho de 2024. Ass. **ANDRÉ MAURÍCIO REBOUÇAS FERRARO** - Secretário do Meio Ambiente em exercício

PORTARIA N.º 051 DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições do §4º, do artigo 161, da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir a comissão abaixo relacionada, para efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto do Contrato, a seguir listado:

CONTRATO	EMPRESA	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO		
		GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
008/2024	EMPRESA ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.	Rosadélia Furlanetto, Matrícula de n.º 09379963-0.	Roberta Carvalho Santana, Matrícula de n.º 27584981. Carlos André Lima Ramos, Matrícula de n.º 92114280.	Djânara Martins Brandão, Matrícula de n.º 920480026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO SECRETÁRIO, em 09 de julho de 2024. Ass. **ANDRÉ MAURÍCIO REBOUÇAS FERRARO** - Secretário do Meio Ambiente em exercício

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

PORTARIA Nº 31.287/2024 - PRORROGAR, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2023.0013623-69**, para concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 31.288/2024 - PRORROGAR, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2022.0029420-40**, para concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 09 de julho de 2024. Ass.: **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretora Geral.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

PORTARIA Nº 31.286/2024 - Considerar designadas, a partir de 01/06/2024 as servidoras **ANAPAUOLA POSSETTI DE SOUZA DIAS**, matrícula nº 10367966-3, e **CLAUDIA CAMPRA FERREIRA DE QUADROS**, matrícula nº 45366292-8 para nessa ordem, responderem pela Diretoria de Regulação- DIRRE, nas ausências ou impedimentos legais de sua titular, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 08 de julho de 2024. Ass.: **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretora Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSÉ DOMINGUES FERREIRA DA SILVANN**, CPF nº **369.878.405-04** nos autos do processo administrativo nº **2024-002947/TEC/NOT-0635**, que “deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel Fazenda Cana Brava, município Cocos, no CEFIR, com o objetivo de revisar e confirmar a espacialização do limite do imóvel através de imagem de satélite disponível na base de dados do CEFIR, bem como apresentar um documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, completo, em nome do requerente entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016, em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em deslocamento e sobreposição posicional. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA por meio de resposta à esta notificação, sob pena de sanções administrativas e exclusão do cadastro.”; **GEREMIAS DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº **064.841.455-80** nos autos do processo administrativo nº **2024-003530/TEC/NOT-0756**, que “deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel Fazenda Nova Esperança, do requerente Adarlan Cavalcante Leite, município Mirangaba, no CEFIR, com o objetivo de revisar e confirmar a espacialização do limite do imóvel

através de imagem de satélite disponível na base de dados do CEFIR, bem como apresentar um documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, completo, em nome do requerente entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016, em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em deslocamento e sobreposição posicional. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA por meio de resposta à esta notificação, sob pena de sanções administrativas e exclusão do cadastro.”; **GEREMIAS DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº **064.841.455-80** nos autos do processo administrativo nº **2024-003531/TEC/NOT-0757**, que “deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel Fazenda Nova Esperança, do requerente Rafael Santos Leite, município Mirangaba, no CEFIR, com o objetivo de revisar e confirmar a espacialização do limite do imóvel através de imagem de satélite disponível na base de dados do CEFIR, bem como apresentar um documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, completo, em nome do requerente entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016, em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em deslocamento e sobreposição posicional. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA por meio de resposta à esta notificação, sob pena de sanções administrativas e exclusão do cadastro.”; **LUZIA SANTOS DE SOUZA**, CPF nº **753.908.685-87** nos autos do processo administrativo nº **2024-003076/TEC/NOT-0659**, que “Para o processo em tela, a supra identificada deverá: I) RETIFICAR, no SEIA/CEFIR, as informações do imóvel denominado de FAZENDA ILHA, objeto do Termo de Compromisso nº 2016.001.040425/TC, quanto aos seguintes pontos: I. a) Fazer o upload do shape da delimitação da Área de Preservação Permanente - APP em consonância ao que disciplina o art. 4, I da Lei nº 12.651/2012; e, I. b) Fazer o upload do shape da delimitação da APP degradada, apresentando o devido Programa de Recuperação Ambiental - PRA; II) REGULARIZAR, junto ao INEMA, o uso da água superficial no imóvel”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 09 de Julho de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **FABIO NEVES RIBEIRO**, CPF nº **020.470.315-83** nos autos do processo administrativo nº **2024-003044/TEC/NOT-0654**, que “Tendo em vista a consulta as informações contidas no detalhe do imóvel denominado de Três Irmãos, foi declarado que não usa agrotóxico no imóvel, porém em inspeção realizada no dia 23/06/2020, às 10h:15min, ficou constatado uso de agrotóxico na produção. Diante do constatado o supracitado deverá no prazo abaixo estipulado retificar o Certificado nº 2020.001.120290/CEFIR quanto ao uso do agrotóxico. Documentos que comprovam o atendimento quanto ao item exigido, deverão ser encaminhados ao INEMA como resposta a essa Notificação.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30 (trinta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 09 de Julho de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOÃO DOS SANTOS PAIM**, CPF nº **232.979.725-72** nos autos do processo administrativo nº **2024-003091/TEC/NOT-0663**, que “o supracitado deverá realizar o cadastro da sua propriedade rural, objeto do Inquérito Civil nº 596.0.38934/2010, no CEFIR, bem como apresentar informações atualizadas do cumprimento do Termo de Compromisso derivado do inquérito.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 90 (noventa) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 09 de Julho de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 31.285 DE 09 DE JULHO DE 2024. A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 52/09, 55/09 e 94/13 e do Regimento Interno do COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAGUAÇU - CBHP, **RESOLVE**: Designar a Sra. **CREONICE SERRA MOREIRA DOS SANTOS**, em substituição ao Sr. **JORGE RODOLPHO SERRA MOREIRA DIAS** para compor o supracitado Comitê até dezembro de 2026, como representante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE CAATINGUINHA, entidade membro suplente do CBHP no segmento SOCIEDADE CIVIL, categoria ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E INTERMUNICIPAIS, nomeado através da Portaria Nº 27.506/2022. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 31.289 DE 09 DE JULHO DE 2024. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2024.001.000657/INEMA/LIC-00657**, **RESOLVE**: **Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.139.629/0001-94, com sede na Avenida Edgar Santos, nº 300, Cabula VI, no município de Salvador, para implantação da Linha de Distribuição (LD) de Energia Elétrica MP-LOC NELSON FELICIANO (X-0525469), pelo “Programa Luz para Todos” em uma área de 0,479 ha, na zona rural, no município de Itaguaçu da Bahia, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, com rendimento de material lenhoso estimado em 2,362 m³ ou 3,543 st ou 1,181 mdc, mediante o cumprimento da legislação